



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

Nº 030/93-GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Domingos do Araguaia, para o período de 1994 a 1997.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município para o período de 1994 a 1997, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício e do Orçamento Anual.

2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos.

Parágrafo Único - A programação Financeira do Plano será revista da por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e atualizada pela Lei Orçamentária Anual.

3º - No período de sua vigência o Plano Plurianual poderá ser alterado, através, de Lei específica, caso ocorra situações que justifique a alteração.

Art. 4º - O Poder Executivo Poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

f1 02

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARA-
GUAIA, 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

Moisés Soares dos Santos
MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

em 23 /12/93.

José Soares da Silva
JOSÉ SOARES DA SILVA
SEC. MÚNIC. DE ADM. E FINANÇAS